



**REQUERIMENTO Nº 19 /2025**  
De 14 de abril 2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA-SE**

A Câmara Municipal de Itabaiana, por conduto do Vereador Alex Henrique, em atenção ao Regimento Interno, apresenta o seguinte requerimento:

Requer ao Exmo. Sr. Presidente dessa casa a Instauração de Comissão de Ética para apuração de quebra de decoro parlamentar do Vereador Fernando Carvalho Dos Santos.

**REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR**

em face do Vereador Fernando Carvalho Dos Santos (**Joãozinho do Lagamar**), com endereço na Câmara de Vereadores de Itabaiana,

Gabinete 15, pela prática dos gravíssimos fatos a seguir apresentados.

No dia 08 de abril do corrente ano, o ora Representado usou a tribuna da Câmara de Vereadores de Itabaiana – que possui transmissão ao vivo pelas redes sociais, através da TV Câmara, para injuriar e difamar o Representante com palavras que ofenderam objetivamente sua honra e dignidade pessoal.

Conforme se colhe das mídias, bem como das atas anexas, o Representado disse: “Eu não uso o que você usa, eu não faço o que você faz”, dando conotação que este vereador é usuário de entorpecentes, visto que no dia seguinte à imprensa passou a destacar essa declaração e isso tornou-se base para uma campanha difamatória contra este vereador em todas as redes sociais.

“Alguns meios de comunicação passaram a afirmar que eu sou usuário de droga usando por base a declaração do representado.”

Ora Presidente, o Representado, ao valer-se do adjetivo destacado para agredir a honra do vereador, **praticou excesso no exercício da função como parlamentar, promovendo a quebra do decoro.**

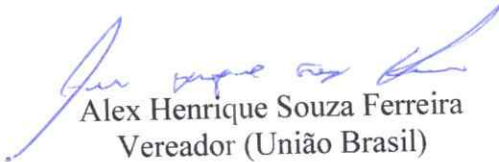
O Representante sente-se ofendido com a agressão que foi lançada contra a sua dignidade e honra, baseada em fatos que não são verdadeiros, sendo, portanto, necessária instituição do processo administrativo para apurar a violação da ética e decoro.

Assim, pelos fatos narrados, observa-se que além de incidir na prática de crime, de acordo com o Código Penal artigos 139 e 140, o Representado quebrou seu decoro enquanto parlamentar, infringindo o Código de Ética desta Casa Legislativa

### **Justificativa**

É necessário a apuração já que o vereador desferiu acusações infundadas para que seja investigada a sua conduta.

Sala das Sessões, 14 de março de 2025.



Alex Henrique Souza Ferreira  
Vereador (União Brasil)